

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19.662 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº. 19.588, de 17 de agosto de 2020, que "Prorroga o Prazo de efeito da Portaria Instauradora nº 16.062, de 22 de agosto de 2017, e reinstaurada pela Portaria nº 16.869, de 26 de julho de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 19.663 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.062, de 22 de agosto de 2017, e reinstaurada pela Portaria nº 16.869, de 26 de julho de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 19.664 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica retificada a Portaria 19.656 de 28 de agosto de 2020 do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, pois esta Portaria é de prorrogação e não de substituição, assim:

Onde se Lê:

Art. 1º. Substituir membro designado através da Portaria Instauradora nº 16.052, de 17 de agosto de 2017 para compor a Comissão do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 3136, de 23 de agosto de 2017, sendo que para a continuidade dos trabalhos passará a ser composta pelos membros abaixo designados:

- a) **PRESIDENTE: ROSENY NASCIMENTO GOMES**, RG nº. 25.477.330-8
- b) **MEMBRO: FLÁVIO BRASIL DAHER**, RG nº 5.132.856
- c) **MEMBRO: CARINA MORAES DE OLIVEIRA**, RG. Nº 40.542.359-7.

Leia-se:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.052, de 17 de agosto de 2017, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 19.665 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica retificada a Portaria 19.630, de 26 de agosto de 2020, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, pois esta Portaria é de substituição e não de prorrogação, assim:

Onde se Lê:

Prorroga o prazo de efeito da Portaria Instauradora nº 16.052, de 17 de agosto de 2017, do Processo de sindicância Administrativa Investigativa.

Leia-se:

Substitui membro do Processo de sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria nº 16.052, de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

PORTARIA Nº 19.666 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica retificada a Portaria 19.637 de 26 de agosto de 2020 esta Portaria é de substituição e não de prorrogação.

Onde se Lê:

Prorroga o prazo de efeito da Portaria Instauradora nº 17.263, de 06 de novembro 2018, do Processo de sindicância Administrativa Disciplinar.

Leia-se:

Substitui membro do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria 17.263, de 06 de novembro de 2018.

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

rados.

PORTARIA Nº 19.667 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica retificada a Portaria 19.635 de 26 de agosto de 2020, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, pois esta Portaria é de substituição e não de prorrogação, assim:

Onde se Lê:

Prorroga o prazo de efeito da Portaria Instauradora nº 17.915, de 17 de junho de 2019 e reinstaurada pela Portaria nº 18.399 de 04 de novembro de 2019, do Processo de sindicância Administrativa Investigativa.

Leia-se:

Substitui membro do Processo de sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria nº 17.915, de 17 de junho de 2019 e reinstaurada pela Portaria nº 18.399 de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

PORTARIA Nº 19.668 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica retificada a Portaria 19.636 de 26 de agosto do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, pois esta Portaria é de substituição e não de prorrogação, assim:

Onde se Lê:

Prorroga o prazo de efeito da Portaria Instauradora nº 16.349, de 16 de fevereiro de 2018 e reinstaurada pela Portaria nº 16.898 de 10 de agosto de 2018, do Processo de sindicância Administrativa Investigativa.

Leia-se:

Substitui membro do Processo de sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria nº 16.349, de 16 de fevereiro de 2018 e reinstaurada pela Portaria nº 16.898 de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações de como contatar o órgão emissor ligue para (11) 4656-1000

IMPRENSA OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, www.santaisabel.sp.gov.br. Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da República 297, Centro, Santa Isabel, SP.

PORTARIA Nº 19.669 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica retificada a Portaria 19.569 de 17 de agosto de 2020 do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, pois esta Portaria é de substituição e não de prorrogação, assim:

Onde se Lê:

Prorroga o prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 18.066, de 13 de agosto de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Leia-se:

Substitui membro do Processo de sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela **Portaria nº 18.066, de 13 de agosto de 2019.**

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

PORTARIA Nº 19.670 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora, nº **17.954, de 02 de julho de 2019** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.671 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **15.437, de 29 de dezembro de 2016** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.672 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.356, de 19 de fevereiro de 2018** e reinstaurada pela **Portaria nº. 16.995, de 03 de setembro de 2018** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.673 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora, nº **15.890, de 15 de maio de 2017** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.674 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.625, de 07 de maio de 2018** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.675 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.904, de 31 de maio de 2019** e reinstaurada pela **Portaria de nº 18.250 de 07 de outubro de 2019** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.676 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.905, de 31 de maio de 2019** e Reinstaurado pela **Portaria nº 18.254, de 07 de outubro de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.677 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora de nº **17.906, de 31 de maio de 2019**, Reinstaurada pela **Portaria nº 18.255 de 07 de outubro de 2019** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.678 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 16.061, de 22 de agosto de 2017 e reinstaurada pela **Portaria nº 16.994, de 03 de setembro de 2018** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.679 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora do nº **15.244, de 15 de setembro de 2016** do Processo de Sindi-

cância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.680 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.771, de 05 de julho de 2018** do Processo Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.681 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora, nº **17.912, de 17 de junho de 2019**, reinstaurado pela **Portaria nº 18.392 de 04 de novembro de 2019** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.682 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº **17.909, de 17 de junho de 2019**, reinstaurada pela **Portaria nº 18.400 de 04 de novembro de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.683 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela **Portaria nº 17.915 de 17 de junho de 2019** e reinstaurado pela **Portaria nº 18.399 de 04 de novembro de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.684 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.911 de 17 de junho de 2019**, Reinstaurada pela **Portaria de nº 18.401 de 05 de novembro de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.685 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora de nº **17.952, de 02 de julho de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.686 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **15.334, de 29 de novembro de 2016**, e reinstaurada pela Portaria nº **16.295, de 10 de janeiro de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.687 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.307, de 16 de janeiro de 2018**, e reinstaurada pela Portaria nº **16.873, de 03 de agosto de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.688 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.638, de 18 de maio de 2018**, e reinstaurada pela Portaria nº **16.969, de 03 de setembro de 2018** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.689 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **18.056, de 05 de agosto de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.690 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **18.052, de 05 de agosto de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.691 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **18.054, de 05 de agosto de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.692 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº **18.063, de 13 de agosto de 2019** e Reinstaurada pela Portaria nº **18.402 de 05 de novembro de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.693 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.263, de 06 de novembro de 2018**, do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.694 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.349, de 16 de fevereiro de 2018**, e reinstaurada pela Portaria nº **16.898, de 10 de agosto de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.695 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.308, de 16 de janeiro de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.696 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.311, de 18 de janeiro de 2018**, e reinstaurada pela Portaria nº **17.159, de 10 de outubro de 2018**, do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.697 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.305, de 16 de janeiro de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.698 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.424, de 16 de março de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.699 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.503, de 16 de abril de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.700 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **16.521, de 17 de abril de 2018** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.701 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **15.931 de 19 de junho de 2017** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.702 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.921, de 17 de junho de 2019 Reinstaurada pela Portaria nº 18.257 de 10 de outubro de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.703 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.945, de 19 de junho de 2019, Reinstaurada pela Portaria de nº 18.259 de 10 de outubro de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.704 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.914, de 17 de junho de 2019, Reinstaurada pela Portaria nº 18.261 de 10 de outubro de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.705 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.913, de 17 de junho de 2019 reinstaurada pela Portaria de nº 18.266 de 11 de novembro de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.706 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.910, de 17 de junho de 2019 e Reinstaurada pela Portaria de nº 18.268 de 11 de outubro de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a**

partir de 11 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 19.707 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.919, de 17 de junho de 2019 e Reinstaurada pela Portaria de nº 18.269, de 11 de outubro de 2019**, do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.708 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.944 de 19 de junho de 2019 Reinstaurado pela Portaria nº 18.287 de 14 de outubro de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.709 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **15.311, de 18 de outubro de 2016e reinstaurada pela Portaria nº 16.520, de 17 de abril de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.710 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.965, de 15 de julho de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.711 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.966, de 15 de julho de 2019**, do Processo Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.712 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.964, de 15 de julho de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.713 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **17.968, de 15 de julho de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.714 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **18.059, de 12 de agosto de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.715 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **18.060 de 13 de agosto de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.716 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **18.057, de 12 de agosto de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.717 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº **18.064, de 13 de agosto de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.718 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora de nº **18.061, de 13 de agosto de 2019**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.719 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 18.066, de 13 de agosto de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.720 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 18.065, de 13 de agosto de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos, a partir de 11 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.721 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.920, de 17 de junho de 2019, Reinstaurada pela Portaria nº 18.274 de 14 de outubro de 2019, do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.722 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. AFASTAR, a partir da data 14/08/2020, o servidor público municipal **HORACIO BARBOSA CAMARGO**, portador do RG nº. 21.238.063 e CPF nº. 119.119.688-74, do emprego permanente de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, admitido em 28/08/1995, para concorrer as Eleições de 2020 por 03 meses, sem que haja prejuízos em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.723 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.950, de 02 de julho de 2019 Reinstaurada pela Portaria nº 18.325 de 15 de outubro de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.724 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.948, de 02 de julho de 2019, Reinstaurada pela Portaria nº 18.333 de 15 de outubro de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.725 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria Instauradora nº 17.949, de 02 de julho de 2019 e Reinstaurada pela Portaria de nº 18.334 de 15 de outubro de 2019, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.726, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída pelo art. 51, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I. TITULARES:

a) RODRIGO MARTINS DE MIRANDA - RG. nº. 37.222.627-9;

b) MARISA FLÁVIA DE OLIVEIRA SILVA -RG. nº. 30.172.424-6;

c) PATRÍCIA CRISTIANE DIAS -RG. nº. 30.984.032-6.

II. SUPLENTES:

a) MÁRCIA MARIA DE MORAES -RG. nº. 30.973.267-0;

b) VERÔNICA RIBEIRO CORRECHER - RG. nº. 46.968.470-7;

c) LUIZ CARLOS LEITE - RG. nº. 16.708.746-0.

Art. 2º. A Presidência da referida Comissão será exercida pelo servidor **RODRIGO MARTINS DE MIRANDA** e, nos seus impedimentos, será substituído pelo segundo membro titular e assim, sucessivamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº. 18.503, de 22 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 19.727 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica obtido o direito a **progressão funcional** a servidora pública municipal, **ROBER-**

TA PINHEIRO MORAIS, portadora do RG nº. 45.013.710-7, CPF nº. 367.916.498-01, admitida em 19/02/2020, no emprego temporário especial de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, ref. 07 para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 30 de junho de 2020.**

PORTARIA Nº 19.728 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica obtido o direito a **progressão funcional** a servidora pública municipal, **DAIANE SANTOS KURAMOTO**, portadora do RG nº. 41.104.601-9, CPF nº. 429.885.648-84, admitida em 19/02/2020, no emprego temporário especial de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL I**, ref. 07 para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2020.**

PORTARIA Nº 19.729 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Admitir em 06/07/2020 os servidores abaixo relacionados, no emprego temporário especial de Ajudante Geral, ref. 04, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº. 004/2020 e Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 01/01/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
JONAS COSTA SALES	26.427.319-9	253.962.208-99	03º. lugar
ABILENE DE SOUSA CASTRO	23.372.091-1	246.185.078-02	04º. lugar
CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE JUNIOR	48.242.267-1	413.282.668-69	12º. lugar
FABIO JUNIOR DE ARAUJO	45.650.005-4	349.043.648-21	13º. lugar



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Edição Nº 933

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 06 de julho de 2020.**

PORTARIA Nº 19.730 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal, **JOSE CARLOS DE FARIA**, portador do RG nº. 18.303.470, CPF nº. 104.362.718-93, admitido em 29/01/2003, no emprego permanente de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 08 de julho de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 19.731 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. FICA AFASTADA, a servidora pública municipal **VALERIA DE FATIMA SIQUEIRA SUN**, portadora do RG nº. 26.561.743-1, CPF nº. 259.361.538-94, admitida em 01/06/2009 no emprego permanente de **INSPETOR DE ALUNOS**, **fica afastada** de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 2 (dois) meses, com início em 09/07/2020, devendo retornar as suas atividades em 10/09/2020 de acordo com o processo 1985/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 09 de julho de 2020.**

PORTARIA Nº 19.732 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Admitir em 09/07/2020 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de Ajudante Geral, ref. 04, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº. 004/2020 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 04/01/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
E L A I N E FERREIRA TOGNETE	43.138.595-6	307.229.978-17	17º. lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 09 de julho de 2020.**

PORTARIA Nº 19.733 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal, **EDUARDA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 36.370.290-8 e CPF nº. 381.601.308-21, nomeada em 02/05/2018, exercendo o cargo de **LÍDER DE EQUIPE OPERACIONAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 19.734 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **DANIELLE APARECIDA SERRANO DO PRADO**, portadora do RG nº. 40.814.380-0 e CPF nº. 335.291.348-05, admitida em 02/08/2019, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 19.735 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º. da Portaria nº. 19.537, de 13 de agosto de 2020.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Edição Nº 933

Onde se lê:

“**ADMITIR**, o Senhor **MATHEUS PINHEIRO PRADO**, portador do RG nº. 50.369.799-0 e CPF nº. 486.555.828-40 para o exercício do emprego público temporário especial de **ZELADOR**, nos termos do inciso I do art. 11 da Lei nº. 616, de 10 de dezembro de 1970, com vencimentos equiparados à Referência 04, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, classificado em 08º lugar no Processo Seletivo nº 001/2020 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 05/08/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público”.

Leia-se:

“**ADMITIR**, o Senhor **MATHEUS PINHEIRO MACHADO**, portador do RG nº. 50.369.799-0 e CPF nº. 486.555.828-40 para o exercício do emprego público temporário especial de **ZELADOR**, nos termos do inciso I do art. 11 da Lei nº. 616, de 10 de dezembro de 1970, com vencimentos equiparados à Referência 04, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, classificado em 08º lugar no Processo Seletivo nº 001/2020 e Lei nº. 2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 05/08/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público”.

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2020.**

PORTARIA Nº 19.736 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **PRISCILA ALVES DE FREITAS**, portadora do RG nº. 41.445.354-2 e CPF nº. 342.397.118-51, admitida em 19/02/2020, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 19.737 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LARISSA ALVES SILVA**, portadora do RG nº. 56.868.114-9 e CPF nº. 493.273.708-48, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE COORDENADORIA**, ref. 11, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2020.**

PORTARIA Nº 19.738 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Admitir em 17/07/2020 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, ref. 08, do anexo V, da tabela I – jornada 30 (trinta) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 23/12/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
ROBERTA DE ALMEIDA SANTOS	30.883.288-7	213.560.758-43

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 17 de julho de 2020.**

PORTARIA Nº 19.739 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **ABILENE DE SOUSA CASTRO**, portadora do RG nº. 23.372.091-1 e CPF nº. 246.185.078-02, admitida em 06/07/2020, no emprego temporário especial de **AJUDANTE GERAL**.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Edição Nº 933

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 19.740 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Admitir em 20/07/2020 os servidores abaixo relacionados, no emprego temporário especial de **AJUDANTE GERAL**, ref. 04, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº. 004/2020 e Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 15/01/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
LEANDRO DIAS	42.666.057-2	316.547.508-32	18º. lugar
WELLINGTON MORAIS DA COSTA	39.660.626-X	482.043.448-99	20º. lugar
CERES FERRAZ DA ROSA	24.641.758-4	163.408.128-56	25º. lugar
VANESSA DI ANGELO BARBOSA	33.522.832-X	310.480.538-57	27º. lugar
PRISCILA LEITE DE OLIVEIRA	40.112.029-6	345.729.518-29	28º. lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 20 de julho de 2020**.

PORTARIA Nº 19.741 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCIELE DE LIMA FERNANDES CAMPOS**, portadora do RG nº. 43.213.422-0 e CPF nº. 362.664.318-23, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **LÍDER DE EQUIPE OPERACIONAL**, ref. 07, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2020**.

PORTARIA Nº 19.742 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Admitir em 03/08/2020 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de **AJUDANTE GERAL**, ref. 04, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº. 004/2020 e Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 29/01/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
AMANDA CRISTINA DE SOUZA GERMANO	41.254.432-5	442.713.138-74	37º. lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 03 de agosto de 2020**.

PORTARIA Nº 19.743 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. PRORROGAR ATÉ 01/11/2020 o contrato de trabalho dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, no emprego temporário especial de **ZELADOR**, conforme Processo Seletivo nº. 001/2020, portaria nº. 19.325/2020.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Edição Nº 933

d) **DIEGO DIAS DE OLIVEIRA**, RG. nº. 42.941.661-1.

III- **PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:**

a) **PAULO FERNANDO MINEIRO JUNIOR**, RG. nº 35.213.936-5.

IV – PELO CONTROLE INTERNO:

a) **ROBERTO MENINO FERREIRA**, RG nº. 23.371.786-9.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presidência da Comissão será realizada pelo membro descrito no item a, inciso I, deste artigo.

Art. 2º. Compete a Comissão analisar, deliberar e aprovar o Termo de Referência apresentado pelo Órgão Municipal competente, verificando o adequado atendimento das necessidades e demandas setoriais apresentadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 19.747 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. PRORROGAR ATÉ 11/11/2020 o contrato de trabalho do servidor público municipal abaixo relacionado, no emprego temporário especial de **ZELADOR** conforme Processo Seletivo nº. 001/2020.

Nome	RG	CPF
THIAGO ALVARENGA VASCONCELOS	45.362.638-5	388.426.518-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 14 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.748 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, **IGOR HENRIQUE DOS SANTOS**, portador do RG nº. 52.702.988-9, CPF nº. 463.456.328-21, nomeado em 09/10/2018, exercendo o cargo de **ASSISTENTE DE COORDENADORIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 19.749 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, **ALEXANDRE AUGUSTO DE JESUS**, portador do RG nº. 55.065.385-5 e CPF nº. 436.640.748-58, nomeado em 01/10/2018, exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Edição Nº 933

PORTARIA Nº 19.750 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MAGDA XAVIER DE LIMA**, portadora do RG nº. 29.367.185-0 e CPF nº. 263.741.908-31, nomeada em 02/02/2018 nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE COORDENADORIA**, ref. 11, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2020**, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 16.501, de 13 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 19.751 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica obtido o direito a **progressão funcional** a servidora pública municipal, **IVETE BONETTI DA SILVA**, portadora do RG nº. 16.708.439-2, CPF nº. 057.817.138-40, admitida em 26/03/1990, no emprego permanente de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, ref. 07 para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 29 de julho de 2020**.

PORTARIA Nº 19.752 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. ADMITIR, a Senhora **SANTA LIMA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.025.226-7 e inscrita no CPF. MF sob o nº 070.876.988-85, para o exercício do emprego público permanente de **PSICOPEDAGOGO**, com vencimentos equiparados à Referência 02, do Anexo V, da tabela III, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, classificada em 07º lugar no Concurso Público 001/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 13 de agosto de 2020**.

PORTARIA Nº 19.753 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CAROLINE CARACA LIMA**, portador do RG nº. 37.248.761-0 e CPF nº. 476.316.128-89 nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, ref. 14, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020**.

PORTARIA Nº 19.754 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CELICE FORMAGI LEONCIO**, portadora do RG nº. 40.408.639-1, CPF nº. 332.314.808-84 nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, ref. 04, do anexo I da Lei Municipal 2.000, de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2020**.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Edição Nº 933

PORTARIA Nº 19.755 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FERNANDO LEOPOLDO VENANCIO**, portador do RG nº. 22.219.584-8, CPF nº. 145.275.218-45, admitido em 23/06/1998, **servidor efetivo**, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616 de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, ref. 14, do anexo I da Lei Municipal nº 2.000 de 30 de Julho de 1997, com as alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.756 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **YASMIN APARECIDA CARACA**, portadora do RG nº. 57.300.279-4, CPF nº. 465.544.448-74 nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, ref. 04, do anexo I da Lei Municipal 2.000, de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.757 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Admitir em 21/08/2020 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de Professor de Educação Infantil I, ref. 07, do anexo V, da tabela I – jornada 27:30 (vinte sete horas e trinta minutos) semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 23/12/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
MARLY DOS SANTOS REGHIN	41.554.438-5	353.384.788-89

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 21 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.758 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Admitir em 21/08/2020 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de Professor de Educação Básica I, ref. 07, do anexo V, da tabela I – jornada 30 (trinta) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 23/12/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
LILIANE JERONIMO CARLOTA DA SILVA	46.180.380-X	364.015.158-56

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 21 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.759 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, **TALITA DA ROCHA CONCATO**, portadora do RG nº. 48.320.775-5 e CPF nº. 341.548.348-78, admitida em 19/02/2020, no emprego temporário especial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 24 de agosto de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 19.760 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal, **EDGAR ALLAN PRINCE**, portador do RG. nº. 46.433.076-2, CPF nº. 385.421.698-08, admitido em 01/04/2010, exercendo o cargo de livre nomeação de **Coordenador de Coordenação de Administração e Finanças**, retornando ao cargo de origem, no emprego permanente de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 24 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.761 DE 28 DE SETEMBRO 2020

Art. 1º. FICA AFASTADO a partir de 24/08/2020, o servidor público municipal **EDGAR ALLAN PRINCE**, portador do RG nº. 46.433.076-2, CPF nº. 385.421.698-08, admitido em 01/04/2010 no emprego permanente de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, **fica afastado** de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 2 (dois) anos, devendo retornar as suas atividades em 25/08/2022, de acordo com o processo 2803/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 24/08/2020.

PORTARIA Nº 19.762 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. RETORNAR, às funções a partir de 01/09/2020, o servidor público municipal **MARCO ANTONIO DE SOUZA**, portador do RG nº. 21.576.400-6, CPF nº. 123.189.298-66, no emprego permanente de **AUXILIAR ESCOLAR**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2020, revogando a portaria 19.623/2020, ficando cessadas as disposições contrárias.

PORTARIA Nº 19.763 DE 28 DE SETEMBRO 2020

Art. 1º. FICA AFASTADA, a partir de 01/09/2020 a servidora pública municipal **CRISTINA HARUMI TANAKA RAGAZZI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.767.012-0 e inscrita no CPF. MF sob o nº 281.108.698-66, admitida em 24/07/2010 no emprego permanente de **NUTRICIONISTA**, **fica afastada** de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 2 (dois) anos, devendo retornar as suas atividades em 02/09/2022, de acordo com o processo 2834/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2020.**

PORTARIA Nº 19.764 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, **EDUARDO ROBERTO FERREIRA TORRES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 21.137.748-X e inscrito no CPF. MF. sob. o nº. 172.286.398-63, nomeado em 02/07/2018, exercendo o cargo de **ASSISTENTE DE DIRETORIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 19.765 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal Srª **ANDRESSA ROBERTA DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 40.793.925-8 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 324.043.268-48, nomeada em 03/09/2018, exercendo o cargo de **ASSISTENTE DE COORDENADORIA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus**

efeitos retroativos a data de 02 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 19.766 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **IRANEIDE DANTAS DE ARAÚJO**, portadora do RG nº. 17.415.336-3, CPF nº. 247.106.808-17 nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE COORDENADORIA**, ref. 11, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2020.**

PORTARIA Nº 19.767 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica obtido o direito a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** a servidora pública municipal, **IVETE BONNETTI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.708.439-2, e inscrita no CPF. MF sob o nº. 057.817.138-40, admitida em 26/03/1990, no emprego permanente de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, ref. 07 para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 29 de julho de 2020.**

PORTARIA Nº 19.768 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. FICA AFASTADA, a partir da data 31/07/2020, a servidora pública municipal **RAQUEL PESSOA AZEVEDO**, portadora do RG nº. 40.542.404-8 e CPF nº. 366.718.708-45, do emprego permanente de

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, admitida em 10/02/2010, **fica afastada** de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 01 (um) ano, devendo retornar as suas atividades em 01-08-2021, de acordo com o processo 2396/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2020.**

PORTARIA Nº 19.769 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. FICA AFASTADA, a partir da data 05/08/2020, a servidora pública municipal **KEILA MARA DE BARROS**, portadora do RG nº. 25.891.896-2, e CPF nº. 276.964.328-26, do emprego permanente de **AUXILIAR ESCOLAR**, admitida em 20/09/2010, **fica afastada** de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 01 (um) ano, devendo retornar as suas atividades em 06-08-2021, de acordo com o processo 2356/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2020.**

PORTARIA Nº 19.770 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º. Fica obtido o direito a **progressão funcional** a servidora pública municipal, **LUANA DE PAIVA ANUNZIATO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.794.005-4, e inscrita no CPF. MF sob o nº. 319.686.898-26, admitida em 10/12/2013, no emprego permanente de **PROFESSOR ADJUNTO I**, ref. 03 para ref. 04 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 11 de agosto de 2020**

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2.339/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, INSUMOS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

RECORRENTE: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (LINK)

AUTORIDADE RECORRIDA: PRE-GOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL.

INTERESSADA: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EDITAIS, COMUNICA QUE DECIDIU POR CONHECER DO RECURSO E NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE NO SÍLIO OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.santaisabel.sp.gov.br> - ABA: ARQUIVOS PÚBLICOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020.

**MARCELO PEREIRA ARENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL Secretaria Municipal de Governo e Administração

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TOTAL E AMIGÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL E A EMPRESA "MULTILASER INDUSTRIAL S.A.", PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, situado na Av. República, 530 - centro, Santa Isabel-SP, Cep: 07500-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 56.900.848/0001-21, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Estela Barbosa Santana da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 33.734.394-9, SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 323.718.828-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e

MULTILASER INDUSTRIAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 59.717.553/006-17, estabelecida na Rua Josefa Gomes de Souza, nº 382, Bairro dos Pires, Extrema - MG, Cep: 37640-000, Telefone: (11) 3616-8600, neste ato representada pelo Sr. **Sidinei Zucatelli Junior**, portador do RG: 33.554.705-9, inscrito no CPF sob nº. 291.209.748-76, conforme procuração outorgada pela empresa em 01 de abril de 2020 com validade de 6 (seis) meses e juntada à fl. 101 da Dispensa de Licitação nº 05/2020 (processo nº 1537/2020).

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL**, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO/EMPENHO nº 2.541/2020**, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, nas informações e despachos contidos no processo administrativo nº 2.046/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo/Empenho nº 2.541/2020, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO** e a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO

2.1. A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o **MUNICÍPIO** e a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.** ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

2.2. Estabelece-se ainda que o saldo do empenho nº 2.541/2020 que corresponde a R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), será cancelado em sua totalidade.

2.3. Considerando que a empresa foi convocada por meio de publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, exatamente no dia 31.07.2020- seção I, pág. 229, todavia, permaneceu inerte;

2.4. Considerando que a empresa manifestou favorável e à disposição quanto à rescisão amigável, conforme fls. 14 do Processo Administrativo nº 2.046/2020;





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal de Governo e Administração

2.5. Fica rescindido amigavelmente com a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**, ainda que esta não comparecesse para assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento será publicado de forma reduzida pelo **MUNICÍPIO** na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Santa Isabel, 11 de agosto de 2020.

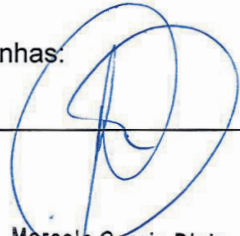

ESTELA BARBOSA SANTANA DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
Repr.: **CELSO ZUCATELLI JUNIOR**
(Convocada para assinatura não compareceu)

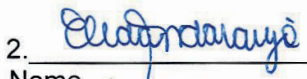
Testemunhas:

1.

Nome
CPF:


Marcelo Garcia Diniz
RG: 42.894.583-7
Licitação e Contratos

2.


Nome **Elida Aparecida Araújo**
CPF: **RG: 52.931.399-6**
Licitações e Contratos